



DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

(Proj. Decreto Legislativo nº 23/19, do Ver. Célio Francisco Diniz)

**O TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃ ASSISENSE À
SENHORA ALMÍRIA ZELAIDE
DE SOUZA RODRIGUES**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado a Senhora ALMÍRIA ZELAIDE DE SOUZA RODRIGUES, o Título Honorífico de Cidadã Assisense, pelos relevantes serviços prestados a população assisense junto a Justiça Eleitoral de nossa cidade, bem como, em entidades assistenciais de Assis/SP.

Parágrafo Único. O presente título é conferido a homenageada, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando em nossa cidade.

Art. 2º A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente



Atos Legislativos

Decretos Legislativos



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

(Proj. Decreto Legislativo nº 23/19, do Ver. Célio Francisco Diniz)

O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ ASSISENSE À SENHORA ALMÍRIA ZELAIDE DE SOUZA RODRIGUES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado a Senhora ALMÍRIA ZELAIDE DE SOUZA RODRIGUES, o Título Honorífico de Cidadã Assisense, pelos relevantes serviços prestados a população assisense junto a Justiça Eleitoral de nossa cidade, bem como, em entidades assistenciais de Assis/SP.

Parágrafo Único. O presente título é conferido a homenageada, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando em nossa cidade.

Art. 2º A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente